



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

LEI N.º 340 /2003

DE 20 de Maio de 2003

Autoriza o Poder Executivo do Município de Livramento PB, a abrir Crédito Especial para participação financeira junto ao Fundo Seguro Safra , e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Livramento – Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através de seu artigo 69, inciso IV, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA , PROMULGA E PUBLICA**, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 10.317,00(Dez mil, trezentos e dezessete reais), para fins de participação junto ao Seguro Safra, instituído pela Lei Federal nº10.420 de 10 de Abril de 2002, e regulamentado pelo Decreto nº4.363 de 06 de Setembro de 2002, para a consecução das seguintes finalidades:

I - Manter a subsistência do(s) agricultor(es) familiar(es) estabelecidos(as) nas regiões do Município, onde haja maior probabilidade de ocorrência de secas,

II – Assegurar a perda da lavoura dos agricultores inscritos e habilitados ao programa benefício do seguro – safra, em um percentual de até 60% de sua safra,

III – O valor do benefício a ser pago neste primeiro ano de implantação do Seguro Safra, será equivalente a R\$475,00(Quatrocentos e setenta e cinco reais), dividido em até 06(seis) parcelas,por agricultor(a) habilitado(a) e que tenha a perda devidamente comprovada,

Art.2º. Os efeitos desta lei, retroagirão a 01 de Maio de 2003.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento PB, 20 de Maio de 2003.


JOSÉ DE ARIMATEIA A. RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Municipal